



PRÉFATURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Praça Carumuru, 150 - Centro - CEP 97.235-000
Fone/Fax 44 3674.1108 - 3674.1560 - CNPJ 05.798.353/0001-77
E-mail: gabinete@indianapolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 017/2022

Súmula: "Nomeia Comissão de Avaliação para Progressão Funcional."

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados as senhoras: **ROSIANE MONTAIDA, VILAINE APARECIDA BRONZI DA SILVA, JOSELENE COLOMBO DE MENEZES, SIMONE CUNHA DA CRUZ PRAZERES, CLÁUDIA ELIANE MAIA E ELSÂNGELA DE FÁTIMA LOPES BENEDITO**, para comporem a "COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA A PROGRESSÃO FUNCIONAL", que terá por atribuição avaliar o Desempenho Profissional do Funcionário da Indianópolis – Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica nomeada a servidora municipal **SIMONE CUNHA DA CRUZ PRAZERES**, matrícula nº 759, para exercer as atribuições de Coordenadora da Secretaria Executiva.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de fevereiro de 2022.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município

www.indianapolis.pr.gov.br



MACIPIRUBU DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
 Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1506 – CNPJ 75.798.355/0001-77
 E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 055/2022

JULIANO TREVISAN CORDEIRO,
 Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 11 de abril de 2011 a 10 de abril de 2016, a Senhora servidora **ADRIANA PARÉDIA GARÇIZ TREVEJO**, portadora do RG. nº 6.529.388-0-SSPPR, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, a ser usufruída no período de 03 de março de 2022 a 31 de maio de 2022, conforme Art. 97 da Lei Complementar nº. 015/2005 de 13 de abril de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de março de 2022.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
 Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
 E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 056/2022

NOMEIA A SR.ª SUEIDA MARCIA NAKASHIMA AO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE FISIOTERAPEUTA EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS,

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público realizado pelo Município em 29 de outubro de 2017, fornecido pela Comissão Especial de Concurso,

RESOLVE

I – Nomear a **SR.ª SUEIDA MARCIA NAKASHIMA**, portadora do RG nº 6.562.459-1- SSP-PR, no cargo de Provimento Efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, com carga horária de 20 horas semanais, em virtude de habilitação em Concurso Público, a partir de 02 de março de 2022.

II – A Secretária de Administração e Planejamento, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento da presente portaria.

III – Esta portaria entra em vigor na data de 02 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de março de 2022.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
 Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1188 - 3674 1500 - CNPJ 75.790.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 059/2022

NOMEIA A SR.^a WALQUIRIA GOMES DE LIMA RODRIGUES AO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público realizado pelo Município em 29 de outubro de 2017, fornecido pela Comissão Especial de Concurso,

RESOLVE

I – Nomear a SR.^a **WALQUIRIA GOMES DE LIMA RODRIGUES**, portadora do RG. nº 9.438.734-5 – SSP-PR, no cargo de **Professor Efetivo de PROFESSOR**, com carga horária de 20 horas semanais, em virtude de habilitação em Concurso Público, a partir de 03 de março de 2022.

II – A Secretária de Administração e Planejamento, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciar o assentamento nos registros funcionais em cumprimento da presente portaria.

III – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de março de 2022.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Tabelionato de Notas e
1º Ofício do Registro Civil

Mauro Gomes de Moraes
Oficial Designado

Comarca de Cianorte
Estado do Paraná

Antonio Guedes de Souza
Escrivão

Rua Maranhão, 234 - Centro - C.E.P. 87.200-246 - (046) 3622-1749

LIVRO D-065

FOLHA 080

TERMO 028559

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 26.859

Faço saber que pretendem casar-se, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: **LUCAS MACEDO PLETSCHE**, de nacionalidade brasileiro, Técnico em Informática, solteiro, natural de ITAQUIRAÍ-MS, onde nasceu no dia 26 de dezembro de 1996, residente e domiciliado à Rua BRUNO NICOLETTI, 202, em CIANOORTE-PR., filho de ANILDO PLETSCHE e de JOCELI MARIA MACEDO; e **KELLY CRISTINA CALDEIRA DE MOURA**, de nacionalidade brasileira, Assistente Administrativo, solteira, natural de CIANOORTE-PR., onde nasceu no dia 23 de abril de 1997, residente e domiciliada à Rua BRUNO NICOLETTI, 202, em CIANOORTE-PR., filha de JORGINO CALDEIRA DE MOURA e de OLÍVIA DE FÁTIMA DOS REIS MOURA.

Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume, no dia 15 de fevereiro de 2022, Protocolado Sob Nº: 397/2022.

CIANOORTE-PR, 15 de fevereiro de 2022

Assinado eletronicamente
em 15/02/2022 às 14:14
por Mauro Gomes de Moraes
Oficial

Mauro Gomes de Moraes
Oficial

FAMÍLIA NOTA 10 NÃO HOSPEDA O MOSQUITO AEDES AEGYPTI

GUERRA CONTRA A DENGUE. JUNTOS, SOMOS MAIS FORTES.



COLOQUE O LIXO EM SACOS PLÁSTICOS E MANTENHA A LIXEIRA BEM FECHADA.



MANTENHA BEM TAMPADOS TONEIS E BARRIS D'ÁGUA.



MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA BEM FECHADA. COLOQUE TAMBÉM UMA TELA NO LADRÃO DA CAIXA D'ÁGUA.



REMOVA FOLHAS, GALHOS E TUDO QUE POSSA IMPEDIR A ÁGUA DE CORRER PELAS CALHAS.



LAVE POR DENTRO, COM ESCOVA E SABÃO, OS UTENSÍLIOS USADOS PARA GUARDAR ÁGUA EM CASA.



TROQUE A ÁGUA DE VASOS DE PLANTAS AQUÁTICAS E LAVE-OS COM ÁGUA E SABÃO UMA VEZ POR SEMANA.



VIRE TODAS AS GARRAFAS COM A BOCA PARA BAIXO E EVITE QUE ACUMULE ÁGUA DENTRO DELAS.



COLOQUE NO LIXO TODO OBJETO NÃO UTILIZADO QUE POSSA ACUMULAR ÁGUA.



ENCHA DE AREIA OS PRATOS DAS PLANTAS OU LAVE-OS SEMANALMENTE.



LAVE SEMANALMENTE POR DENTRO OS TANQUES UTILIZADOS PARA GUARDAR ÁGUA.



NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA SOBRE A LAJE.



FECHE BEM O SACO DE LIXO E DEIXE-O FORA DO ALCANCE DE ANIMAIS.

EVITE ÁGUA PARADA. PROTEJA SUA FAMÍLIA.



DENGUE. DESARME ESTA BOMBA.

FAÇA SUA PARTE: NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022 - PMSMP
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 03 de março de 2022.
CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, n° 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 80.909.617/0001-63.
CONTRATADA: **PEDRO PAULO GUERREIRO CARNEIRO 87706589834 - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 30.480.967/0001-62, Rua Alimentar Gonçalves, n° 1967, Bairro: Água Verde, CEP: 80.250-150, Fone (41) 9.5007-4500, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a Contratação de Empresa Especializada em Capacitar e Atuar no Mercado de Parcerias Público-Privadas para Ministrar o Curso de Parcerias Público-Privadas no Município.
ORIGEM: Processo de Dispensa de Licitação n° 19/2022 - PMSMP.
VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).
PRazo DE VIGêNCIA: O período de execução e vigência é de **6 (seis) meses** contados a partir da data de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 03 de **março** de 2022.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

[illegible][illegible]

	MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
	Praça Paraná, 300 – Fone/Fax: (041) 644-1114 e 644-1100
	Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: prefeitura@sao-manuel-do-parana.pr.gov.br
	CNP J: 08.308.677/0001-83 CEP 87.215-000 – São Manoel do Paraná – Paraná

para as crianças, pais, professores e funcionários com ênfase em atividades práticas (olhas, jogos de trabalho em grupo, visitas técnicas, horizontalização de técnicas de estimulação dos alimentos) e desenvolvimento da consciência ecológica e ambiental; IV – educação ambiental em casos específicos com acompanhamento itinerante até solução/estabilização do quadro; V – participação efetiva em equipes multifuncionais, VI – promover a avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; VII – promover educação alimentar considerando as necessidades específicas da faixa etária; VIII – promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretores; IX – executar atendimento individualizado de pais e alunos, orientando sobre a alimentação da criança e da família; X – integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada aos usuários; XI – planejar, implantar e coordenar a UAB, de acordo com as atribuições estabelecidas para a área de alimentação coletiva; XII – velar pela conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; XIII – planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento técnico e demais servidores ligados ao órgão em que atua e demais campos da administração municipal; XIV – guardar registro das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público no qual trabalha, que possa servir ao regular andamento do serviço público; XV – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XVI – executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

			
MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ Praça Paraná, 30 – Fone/Fax: (041) 244-1114 e 244-1102 Site – www.sao-maneldoparana.pr.gov.br e-mail – cont@saomaneldoparana.pr.gov.br CNPJ: 06.909.617/0001-43 CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná			
ANEXO V CRONOGRAMA			
ITEM	ATIVIDADE	DATA INICIAL	DATA FINAL
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	03/03/2023	-
2	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	07/03/2023	14/03/2023
3	PAGAMENTO DO BOLÉTO BANCÁRIO	07/03/2023	19/03/2023
4	PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEPENDENTES E INDEFERIDAS	-	21/03/2023
5	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM FACE DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES	22/03/2023	23/03/2023
6	LISTAGEM DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	-	26/03/2023
7	DATA DA ENTREGA DE DOCUMENTOS	07/03/2023	16/03/2023
8	RESULTADO - CLASSIFICAÇÃO	-	20/03/2023
9	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO QUANTO A CLASSIFICAÇÃO	26/03/2023	31/03/2023
10	PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO	-	01/04/2023
11	HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO	-	A PARTIR DE 04/04/2023

15



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL

DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 20 – Fonecel: (0xx41) 341-1114 e 341-1100

Site – www.sãomanoelparana.pr.gov.br e pesquisa@saomanoelparana.pr.gov.br

C.N.P.J. – 08.909.617/0001-63

CEP 87.215-000 – São Manoel do Paraná – Paraná

Cópia/s autenticada/s dos certificados de participação em cursos, seminários, congressos, palestras, oficinas na área de atuação e/ou educação, que serão postados por exemplar apresentado, uma única vez.

Não será devolvido cópia ou número de registro para comprovar sua autenticidade, sob pena de ser desconsiderado.

Certificados que não apresentarem a carga horária rejeitada por apresentação máxima.

A sociedade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o candidato apresentar o certificado para o cargo em questão, estruturado na área da licenciatura, para expor seu conhecimento, que deverá ser utilizado, incluindo na soma da pontuação da análise de currículo.

Carga de documentos, materiais, comprovações de especificação na área de atuação, tamanho do cargo, a data de início e término do curso.

Os critérios de avaliação dos currículos totalizam número de 500 (cinquenta pontos).

Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que estejam entre os critérios definidos neste Edital.

A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cinquenta pontos, conforme os seguintes critérios:

CURSOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS, PALESTRAS, OFICINAS NA ÁREA DE ATUAÇÃO E EDUCAÇÃO	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO
I – Certificados de até 10 horas: 2 pontos (máximo 10 pontos) II – Certificados de até 20 horas: 5 pontos (máximo 10 pontos) III – Certificados acima de 40 horas: 10 pontos (máximo 20 pontos)	IV – a cada 6 meses: 2 pontos (máximo 10 pontos)

e) ENTREVISTA ESTRUTURADA ORAL (máximo de 50 pontos)

A entrevista estruturada oral será realizada para o Concurso Especial de Aproveitamento / Banca Examinadora do Tercer Setor Privado, com o objetivo de avaliar os candidatos que constituíram em primeira e em orden, pontos, técnica e de urbanidade. As questões serão diferenciadas para cada cargo, porém serão iguais para todos os candidatos no mesmo cargo. Será atribuído o valor máximo de 50 (cinco) pontos para cada questão, sendo usado o seguinte critério:

- irregular: 00 (zero) pontos;
- ruim: 01 (um) vírgula cinco ponto;
- regular: 02 (um vírgula cinco) pontos;
- bom: 03 (um) ponto;
- ótimo: 05 (dois vírgula cinco) pontos.

**VOCÊ USANDO,
OCÊ ME PROTEGE**

**EU USANDO,
EU TE PROTEJO.**